lei nº 6938 de 19.07.91
D.O.M. nº 9667 de 26.07.91 sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 22/11/00
Régia Roberta Bloch
FUNCIONÁRIO

DATA 11/06/91

PROJETO DE LEI Nº 156/91

ASSUNTO: Denomina de rua Francisco Segundo da Costa, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Heitor Férrer

LEI Nº 6938 DE 19/julho/91

DIOM Nº 9667 DE 26/julho/91

ARQUIVO 01.08.91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 069381991
Projeto: 01561991
Autor: HEITOR FERRER
Assunto: R FCO SEGUNDO DA COSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6938 DE 19 DE julho DE 1991.

Denomina de Rua FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE julho DE 1991.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Fé
Em 17/6/91

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 12/06/1991
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 156 /91

Denomina de Rua FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 1a. Discusção
Em 26/06/1991
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Segundo da Costa, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de junho de 1991.

Aprovado em 2a Discusção
Em 27/06/1991
Presidente

Vereador - Heitor Férrer

* Biografia Anexa*

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/06/1991
Presidente

Ilmº, Sr Dr Vereador HEITOR FERRER

Projeto para dar nome a Rua "A", sem denominação oficial, situada no Conj Almirante Garcia D'Ávila no bairro Edson Queiroz.

FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA

Dados biográficos:

Nascido em 15 de Outubro de 1892 em Augusto Severo RN.

Em 1910, aos 18 anos de idade, veio residir em Fortaleza, adotando de pronto esta cidade como seu lar definitivo.

Aquí chegando passou a residir na Rua do Trilho, hoje Avenida Tristão Gonçalves. Estabeleceu-se com uma banca de secos e molhados no antigo Mercado de Cereais que funcionava onde hoje existe a sede da ECT e Banco do Brasil (Agência Prça dos Coerreios). Por muitos anos lá labutou, até empregar-se como funcionário do antigo Banco do Comércio SA, fechado em 1954. Após o que exerceu diversas atividades no comércio local.

Durante o tempo em que comerciou no Mercado de Cereais, foi sócio fundador da Associação dos Merceèiros e um dos pioneiros na formação do Centro dos Retalhistas do Ceará.

Em 1914, quando da deposição do Presidente do Estado pelos sediciosos de Joazeiro, pegou em armas para defender a ordem legal, personificada no Presidente do Estado Coronel Franco Rabelo.

Casou-se com uma cearense-MARIA JOSE RAMOS COSTA, nascendo dessa união oito filhos.

Feleceu nesta cidade que tanto amou em 16 de maio de 1976 aos84 anos de idade.

Juarez Ramos Costa
Tel. 239 0917
239 4583

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 42 /91

AO PROJETO DE LEI Nº 156/91

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 26 / 06 / 1991
Presidente

O Vereador Heitor Ferrer submeteu à apreciação do Plenário o proejto de lei que"Denomina de Rua FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite e estando a matéria de acordo com a legislação em vigor, somos favoráveis a sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de junho de 1991.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 156/91.

APROVADO
EM 28/06/91
Presidente

Denomina de Rua FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1991.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1105 /91

Fortaleza, 1º de julho de 1991.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.,o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Rua FRANCISCO SEGUNDO DA COSTA, uma artéria de Fortaleza".

Atenciosamente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta